



PORTARIA Nº 209-GD/IFAM/CTB/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23385.000182/2020-07, de 10 de agosto de 2020, de autoria do servidor abaixo mencionado.

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenação de Gestão de Pessoas Nº. 011-CGP/GAB/CTB/IFAM/2020, de 13 de agosto 2020;

CONSIDERANDO os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e Resolução/CNS nº 02, de 23 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso VI, alínea “h” da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 21, de 30/01/2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

CONSIDERANDO o art. 2º, Item XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019.

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, Nível de Classificação: **E**, Nível de Capacitação: **III**, Padrão de Vencimento: **03 (E 303)**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no Campus Tabatinga:

SIAPÉ	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2250130	FELIPE JOSE MESCH	10/09/2018 a 09/03/2020	E (303)	E (304)	10/03/2020

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral – IFAM/Campus Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019